



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma com adaptação de edificação para sede do posto avançado do Corpo de Bombeiros do Município de Arcos/MG.
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 122/2018 para proceder à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos referentes à Tomada de Preços supracitada. A presente licitação foi amplamente divulgada nos órgãos oficiais, ACE/Arcos e internet em conformidade com a legislação. Não houve pedido de esclarecimento, tampouco impugnação ao instrumento convocatório. Apresentaram envelopes contendo as propostas financeiras e documentos as empresas:

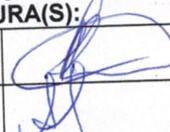
PROponente(S):	REPRESENTANTE(S):
Construtora Andrade FL Ltda.	Luis Fernando Andrade Pereira
MR Civil e Metálica Eireli	Alex Antônio de Sousa
Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda	Sem Representação

1ª FASE – HABILITAÇÃO:

Abertos os envelopes contendo os documentos das empresas licitantes, estes foram examinados pela CPL. O Sr. Gustavo Luiz Teixeira – Diretor do Departamento de Engenharia foi solicitado para analisar a Qualificação Técnica da empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda. o qual está de acordo que a documentação apresentada está em consonância com o Edital. A CPL, então, inabilita a empresa Construtora Andrade FL Ltda. uma vez que as documentações apresentadas não estão de acordo com o Edital, pois a documentação exigida na Qualificação Técnica a), foi apresentada incompleta, faltando a apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica; as demais empresas foram habilitadas por estarem com a documentação de acordo com o Edital. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitações julga habilitadas as licitantes.

PROponente(S):	ASSINATURA(S):
MR Civil e Metálica Eireli	
Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda	

Em seguida passou-se para os representantes legais das empresas licitantes, presentes a esta sessão, para visto e conferência, os quais não manifestaram, nesta oportunidade, pela não interposição de recursos nesta fase, ou seja, habilitação. A empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda não fez representar e não encaminhou data para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras será marcada e divulgada no site da Prefeitura de Arcos após o término do prazo recursal/contra razões e decisão. Em nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais das empresas licitantes, presentes a esta reunião. Eu, Soráya de Melo Nogueira, lavei a presente ata, nesta data.

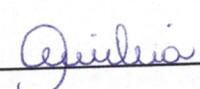
PROponente(S):	ASSINATURA(S):
Construtora Andrade FL Ltda.	
MR Civil e Metálica Eireli	

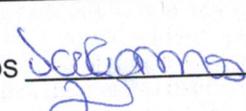
Gustavo Luiz Teixeira 
Diretor do Departamento de Engenharia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA 
PRESIDENTE DA CPL

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE 
MEMBRO TITULAR DA CPL

Marina Luisa Rodrigues Vieira 
MEMBRO TITULAR DA CPL

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS 
MEMBRO SUPLENTE DA CPL